LEI Nº 4.618, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 16 / 11 / 2015

ALTERA A LEI Nº 4.211, DE 24 DE MAIO DE 2001, E DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO BRASIL, "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEISE LORENA", E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O artigo 1° da Lei n° 4.211, de 24 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1° A unidade escolar de educação infantil, localizada no bairro Novo Brasil passa a se chamar "UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEYSE LORRENA MENEZES OLIVEIRA".

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 16 de novembro de 2015.

VALMIR QUEIROZ MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL